



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
QUARTA-FEIRA  
4 DE FEVEREIRO DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°  
**3.889**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....  | 1  |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....  | 5  |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....                                | 6  |
| SECRETARIA DA FAZENDA .....  | 7  |
| SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....    | 8  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....   | 9  |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO .....                           | 10 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....  | 10 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... | 12 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL .....  | 12 |
| PREVIPALMAS .....  | 16 |
| PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....                                    | 17 |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 2.855, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas, para o biênio 2025/2027, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas (CMPC), para o biênio 2025/2027, os representantes a seguir:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) pela Fundação Cultural de Palmas:

1. Fábio Oliveira Santos, titular;
2. Oceilde Sousa Rocha, suplente;

b) pela Secretaria Municipal de Educação:

1. Fabiana Aparecida Goulart Fonseca, titular;
2. Diego Cardoso dos Santos, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Tainara Saraiva de Moraes, titular;
2. Júlio Cesar Alexandre, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Comunicação:

1. Marieni Wieczorek dos Passos, titular;
2. Lorena Karlla Barros Vieira Mascarenhas, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher:

1. Amilson Rodrigues Silva, titular;
2. Poliana Lopes Silva, suplente;

f) pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, por meio:

1. da Secretaria Executiva de Turismo:

- 1.1. Roberta Nery Arantes, titular;
- 1.2. Vivian Moraes Mendonça, suplente;

2. da Secretaria Executiva de Esportes:

- 2.1. Soraya da Silva Campos Bárbara, titular;
- 2.2. Giseli Gonçalves Porto Mangabeira, suplente;

3. da Secretaria Executiva de Juventude:

- 3.1. Euclides Luís Mesquita de Sousa, titular;
- 3.2. Luiza Prado de Aguiar Rezende, suplente;

g) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Wender Fernandes Martins Reis, titular;
2. Isac Braz da Cunha, suplente;

II - do Poder Legislativo Municipal:

- a) Sara Resplande Costa de Araújo, titular;
- b) Isabel Neta Alves Pereira, suplente;

III - da Universidade Federal do Tocantins:

- a) Ariadne Feitosa Rodrigues Muniz, titular;
- b) Eliane Aires de Oliveira, suplente;

IV - da Sociedade Civil Organizada:

a) pela Câmara Setorial de Artes Visuais, Renata Brum Pivari, titular;

b) pela Câmara Setorial de Artesanato:

1. Elizane Ramalho Pereira, titular;
2. Maria Bonfim Moreira de Souza, suplente;

c) pela Câmara Setorial de Audiovisual, Gabriel Dias de Souza, titular;

d) pela Câmara Setorial de Culturas Populares e Tradicionais:

1. Arildo Monari Junior, titular;
2. Larissy Saraiva Gomes Borges, suplente;

e) pela Câmara Setorial de Dança, Ricardo Antônio Pereira da Costa, titular;

f) pela Câmara Setorial de Cultura Afro-Brasileira:

1. Winter Delmondes de Siqueira Alencar, titular;
2. Marcelo Porto Alencar, suplente;

g) pela Câmara Setorial de Design e Moda, Karin Thatiana Dias, titular;

h) pela Câmara Setorial de Literatura, Livro e Leitura, Felipe Souza Milhomem, titular;

i) pela Câmara Setorial de Música:

1. Antônia Zilma Silva Moreía, titular;
2. Renate Stephanes Soboll, suplente;

j) pela Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:

1. Ederval Camargo Rocha, titular;
2. Dulcirene Paz de Souza, suplente;

k) pela Câmara Setorial de Teatro:

1. Dalila Cristina Freiesleben Rosso, titular;
2. Cícera Marcia do Nascimento Bandeira, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros é de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

Art. 2º A função de membros do CMPC é considerada de relevante interesse público, não é remunerada e será exercida em concomitância com as atividades do cargo ocupado, quando for o caso.

Art. 3º São revogados os Decretos:

I - nº 2.418, de 21 de setembro de 2023;

II - nº 2.507, de 26 de abril de 2024;

III - nº 2.697, de 2 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Luciélia de Aquino Ramos  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### ATO Nº 120 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

ADAO CORADO ROCHA;  
ADENILSON CARLOS SOUSA OLIVEIRA;  
ADRIANA MOREIRA LOPES;  
ADRIANA PEREIRA DE CASTRO;  
ADRIANO DA SILVA TANAKA;  
ADRIELLY RODRIGUES DA SILVA;  
ALCIONE GOMES DE OLIVEIRA;

ALCIONETE ALVES DA SILVA;  
ALDAIRES ALVES DA CRUZ SAUSEN;  
ALDENIZIA BARBOSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS;  
ALDENORA ALVES DE SOUSA;  
ALDIANA VIEIRA MOREIRA;  
ALESSANDRA MARIANO OSEIAS GOMES;  
ALIANE PIRES GALVAO;  
ALINE RIBEIRO ALVES;  
ALZENIRA ALEXANDRE FERNANDES;  
AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA;  
AMANDA OLIVEIRA MOTA;  
ANA ALICI DOS SANTOS;  
ANA CARLA GOMES DE SOUSA;  
ANA CECILIA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA;  
ANA CLARA CUNHA MIRANDA;  
ANA CLAUDIA RODRIGUES PAULINO;  
ANA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA;  
ANA GABRIELA MILHOMES LIMA;  
ANA JULLIA BRAGA REIS;  
ANA LOURENCO QUIXABEIRA;  
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA;  
ANA MARIA DE CASTRO MENDES;  
ANA MARIA DE MIRANDA MESQUITA;  
ANA MARIA GONCALVES NASCIMENTO;  
ANA MARIA SANTANA;  
ANA PAULA BATISTA ROCHA RODRIGUES;  
ANA SANTOS MARTINS;  
ANA VITORIA TEIXEIRA DE SOUSA;  
ANA ZELIA SOUSA PEREIRA;  
ANDREANA TAVARES DOS SANTOS;  
ANDREIA BISPO LOPES;  
ANDREIA COELHO SOUZA;  
ANDREIA DOS SANTOS SOUSA;  
ANDREIA SOUSA OLIVEIRA DA CONCEICAO;  
ANDREINA MATIAS NASCIMENTO;  
ANDRESSA DA COSTA PIRES;  
ANDREZA SILVA NUNES FERREIRA;  
ANGELA PEREIRA CARNEIRO DIAS;  
ANNA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA;  
ANNA PAULA ALBUQUERQUE PEREIRA;  
ANTONIA ARAUJO ALVES;  
ANTONIA MOREIRA DAS NEVES;  
ANTONIA RODRIGUES QUIXABEIRA;  
ANTONIO VINICIUS RODRIGUES SANTOS;  
APARECIDA DO NASCIMENTO RAMOS;  
APARECIDA DOS SANTOS AVILA SOUZA;  
AURILEIA GOMES DE ANDRADE DOS SANTOS;  
AVILA UMBELINO DE ASSUNÇÃO;  
BEATRIZ COELHO DINIZ;  
BEATRIZ EVELIN CERQUEIRA GUIMARAES;  
BRUNA RAFAELA LIMA PAULA;  
CAMILA BARROS DE ABREU;  
CAMILA SOARES DE SOUSA;  
CARLOS ARTHUR SANTOS PEREIRA;  
CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS;  
CAROLINE DE PAULA LACERDA;  
CASSANDRA NUNES DE SOUSA;  
CATIANA ALVES DE SOUSA CRUZ E SILVA;  
CIZANIA FONTES TEIXEIRA;  
CLAUBIENE GOMES DOS SANTOS GUEDES;  
CLAUDIA PINTO DO SANTOS;  
CLEIDIANE RESENEDE PEREIRA SOARES;  
CLELMA CASTRO AMARAL;  
CLEONICE DOMINGUES DO AMARAL;  
CONCEICAO DE MARIA DOS SANTOS;  
CONCEICAO DE MARIA PAULINO DE ALMEIDA AVELINO;  
CRISTIANA RODRIGUES DE SOUSA MOTA;  
DAIANY DA SILVA FEITOSA NUNES;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

DAIARA DA SILVA MAIA;  
DALETE CARMEM PEDREIRA;  
DAMARYS PAULA ALVES ALVIM;  
DANEZIA FERREIRA ROCHA;  
DANIARIA SILVA NUNES;  
DANIEL BRUNO MOREIRA RODRIGUES;  
DANIELLE MACHADO PIRES COSTA;  
DARCILENE BRITO DE SOUSA;  
DARLLEM TAVARES DE OLIVEIRA;  
DAVID ALVES GOMES;  
DUILIO MARQUES LIMA;  
EDINEIDE GOMES NASCIMENTO SANTOS;  
ELIAS LEMOS SANTOS;  
FRANCISCO JEANDERSON COLINS DA SILVA;  
GABRIEL CHAVES DOS SANTOS;  
GIOVANNA RODRIGUES BARROS;  
GLAYSE GUEDES AZEVEDO;  
GLEICE SANTOS SOUSA BARBOSA;  
GRACIENE DE SOUSA OLIVEIRA;  
GUILHERME GONCALVES DE LIMA;  
HELENE OLIVEIRA DE MORAES;  
HELOISA REZENDE BARBOSA;  
HUDSON DANIEL NASCIMENTO COSTA;  
HUGO VICTOR AGUIAR DE OLIVEIRA;  
IARA SOARES DE SOUZA MEDEIROS;  
ILDA NUNES FRANCISCO;  
IOLANDA DE SOUZA PEREIRA;  
IRANILDE DA COSTA SANTOS;  
IRIS CABRAL DE ALMEIDA BARBOSA;  
ISABEL BORGES LIMA;  
ISABEL DA SILVA RAMOS;  
ISABELLA MARTINS SOARES;  
ITOMARIA DE JESUS COSTA PINHEIRO;  
JAIANE CRUZ SANTOS NUNES;  
JANETH MOTA SILVA DE ALMEIDA;  
JANISCLEIA DE LIMA ROSA;  
JAQUELINE LOPES SAMPAIO SILVA;  
JAQUELINE MARTINS DE BARROS;  
JAQUELINI ISTELENI PEREIRA DE CARVALHO;  
JESSICA LARISSA MUNIZ CARVALHO MELGAÇO;  
JESSYCA SANTANA SERPA;  
JEZ RAEL DE SOUZA VIANA;  
JHONATAS FELIPE BISPO NERES ROCHA;  
JOEL PEREIRA BATISTA;  
JOSEFA COELHO LUZ DE CASTRO;  
JOSEFA CRISPIM DOS REIS;  
JOSELHA AUGUSTO MACHADO NETO;  
JOSEVANIA DE CARVALHO LIMA;  
JOSINETH MOTA DA SILVA FERREIRA;  
JOYCE CHRISTINA PEREIRA DE OLIVIERA;  
JOYCE CRISTINA ANDRADE COELHO;  
JOYCE KETHLYN MORAIS DE MELO;  
JOYCY ESTEFANY MARQUES DA CRUZ;  
JUACI RIBEIRO DE SOUZA;  
JULIANA BASTOS SANTOS;  
JULIANA FERREIRA DA SILVA;  
JULIANA MARTINS PEREIRA;  
KALLYNI VICTORIA SOUZA FREITAS;  
KAMILA DE SOUSA LIMA;  
KARMEN RODRIGUES DE SOUZA;  
KAROLAINA SILVA DE JESUS;  
KATIA PEREIRA DOS SANTOS;  
KATYELLE SILVA AGUIAR;  
KEILA CLEIA BEZERRA MARTINS;  
KELVIN HAMMER DA COSTA;  
KENNYA NOGUEIRA DOS SANTOS;  
KESIA FERNANDES BEZERRA;  
KESI LORRANE COUTINHO DA ORA;  
KEYLLIANE DOS SANTOS MEDEIROS;  
KLIVIA DJAILLYNE ARAUJO SILVA;  
KRISLIANE GOMES DA SILVA;  
KRISRANE BARBOSA RIBEIRO;  
LAILSON GOMES DE SOUZA;  
LARISSA GOMES VIEIRA DOS SANTOS;  
LAUANNY DINIZ ALENCAR;  
LAURA VITORIA SOUZA VIEIRA;  
LEDA PASSOS BARBOSA;  
LEIDIANE DE SOUZA REGINO;  
LEILA BRITO LIMA FREIRE;  
LEILA MARIA GOMES DE MENDONCA;  
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS;  
LEONILIA MATIAS CARDOSO;  
LEUZA PEREIRA MARINHO;

LINA BARREIRA NUNES;  
LUANA SANTOS SOUSA;  
LUCELIA BORGES DA COSTA;  
LUCELIA DAS GRACAS DE SOUSA MOURA;  
LUCELIA LEITAO GUEDES;  
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA;  
LUCIMARA BEZERRA MARTINS DE SOUZA;  
LUCINEIDE SOUSA CARVALHO AMORIM;  
LUCIVANIA PEREIRA DE ARRUDA;  
LUNNARA CHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO;  
LUSILEIA ROCHA DOS REIS SANTOS;  
LUZIA TAVARES SANTOS FERREIRA;  
LUZIANE DE SOUSA ALVES;  
LUZIVAN RODRIGUES NERES RIBEIRO;  
MAIZA CORREIA DE SOUZA;  
MANUELA PAULINO GUIMARAES;  
MARCEANA SANTOS DA SIRQUEIRA;  
MARCELA SANTOS DE DEUS;  
MARCIA VIVIANE ALENCAR FLORENCIO;  
MARCILEIDE XAVIER LEITE;  
MARCILENE PEREIRA DE SA;  
MARCIVONE ALVES ARAUJO SILVA;  
MARDEM DA SILVA;  
MARIA ALICE PINHEIRO DA SILVA;  
MARIA ANTONIA VIEIRA;  
MARIA APARECIDA BARROS PEREIRA;  
MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA;  
MARIA APARECIDA NUNES POTENCIO;  
MARIA BATISTA REZENDE;  
MARIA BEATRIZ GONCALVES DE AMORIM LOZINO;  
MARIA BOMFIM PEREIRA;  
MARIA CONCEICAO RABELO BEZERRA LOPES;  
MARIA DA CONCEICAO MARTINS BRITO;  
MARIA DA GUIA MELO DOS SANTOS;  
MARIA DA PAZ ROCHA DE OLIVEIRA;  
MARIA DAS DORES GUEDES DA SILVA VIEIRA;  
MARIA DE JESUS VIEIRA LIMA;  
MARIA FELIX BOTELHO DE SOUSA;  
MARIA SONIA RODRIGUES CORADO;  
MARIA TATIANE RODRIGUES DEUSIANO DA SILVA RIOS;  
MARIENE PEREIRA DA SILVA;  
MARILANDE SOUSA NUNES DOS SANTOS;  
MARILENE PEREIRA BARROS;  
MARINA MACIEL DE SOUSA;  
MARISMAR MELO NASCIMENTO;  
MARIZA CRISTINA SILVA ANDRADE;  
MARLENE DA SILVA SOUSA;  
MARLENE LEONARDO DA SILVA;  
MATHEUS ARAUJO DE BESSA;  
MAYANA COSTA RODRIGUES SALES;  
MAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO;  
MEYREJANE CIRIANO;  
MICAIAS SOARES SIRQUEIRA;  
MICHELE RODRIGUES DE SOUSA;  
MICHELLY NAYHARA DE SOUZA CHAVES;  
NADJA TAINÉ ARAUJO RAMOS SILVA;  
NÁGILA OLIVEIRA DA SILVA;  
NAIRA DE SOUSA SILVA;  
NAJHARA BEZERRA SOUSA;  
NARA PEREIRA CARVALHO;  
NATALIA FERREIRA ARAUJO MACEDO;  
NATALIA NOGUEIRA DOS SANTOS;  
NATALIA SOARES SILVA;  
NATERCIA DE ARAUJO ANDRADE;  
NILVETE LOPES DA SILVA;  
NILZA ARAUJO SANTIAGO;  
ONIX MILHOMEM PEREIRA;  
RAIMUNDA BEZERRA DE CARVALHO;  
RAIMUNDO ROMARIO LUZ DOS SANTOS;  
REULE MARIA CARVALHO DA SILVA DOS ANJOS;  
RONE CLEUDE COSTA MIRANDA;  
RONIZE TAVARES BASTOS;  
ROSANA DA SILVA RABELO SOUZA;  
ROSANA DOS REIS ARAUJO;  
ROSANGELA GONÇALVES DE ARAUJO;  
ROSEANE CABRAL JORGE;  
ROSEANE FERREIRA SILVA BORGES;  
ROSELI MORAIS DE OLIVEIRA;  
ROSEMEIRE DE MORAES SANTOS;  
ROSINHA MONTEIRO LIMA;  
ROSYELLE RODRIGUES BARBOSA;  
SADALLA CRISTHYNE BARROS DA MATA;  
SAMARA RUBIA SOARES REIS;

SANDRA PEREIRA DOS SANTOS;  
 SANDRA SOUSA COSTA;  
 SANTANA AMORIM DOS SANTOS;  
 SARAH MAIRA NOLETO FRITSCH;  
 SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
 SHEYLA DA SILVA SANTANA;  
 SILENE DO SOCORRO PINHEIRO GONCALVES SOUZA;  
 SILVANA FERREIRA DOS SANTOS;  
 SILVINA SANTANA DE OLIVEIRA;  
 SIMONE CALDAS DA SILVA;  
 SIMONE DA SILVA FEITOSA;  
 SIMONE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA;  
 SIMONNE ALVES DA SILVA;  
 SIRLEI MOREIRA DUARTE;  
 SOLANGE DE AZEVEDO RODRIGUES;  
 SOLANGE FARIAS MONTEIRO;  
 SONIA MARIA DA COSTA;  
 SONIA MARIA DA SILVA LIMA;  
 STEFANNY KELLY PEREIRA DA SILVA BARROS;  
 SUÉLEM SÁVIA SANTARÉM PEREIRA DO NASCIMENTO;  
 SUENIA PEREIRA DA SILVA;  
 SUZANY REGO DA SILVA;  
 TAKIRA KAOANA NOIA AMORIM;  
 TALINE RODRIGUES ALVES;  
 TALYTA KALITA RIBEIRO PEREIRA;  
 TANIA MARA CARNEIRO DE SOUSA FERREIRA;  
 TANIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA;  
 TANIA VALERIA BARROS MENDES;  
 TATIANA CRISTINA FONSECA AIRES SOUZA;  
 TATIANE MOURAO RIBEIRO;  
 TAYANY GONCALVES SILVA;  
 TEREZINHA DE JESUS FERNANDES ARAUJO PEREIRA;  
 TEREZINHA MARTINS PEREIRA;  
 THAIS CRISTINA MOREIRA NEVES;  
 THALIA SABINO ALMEIDA;  
 THAYS ALVES PEREIRA;  
 VALDENE GOMES DA SILVA PEREIRA;  
 VALDIRENE NUNES CARVALHO DOS SANTOS;  
 VALDIRLENY DOURADO DE SA BARBOSA;  
 VALDIVINA DAS GRACAS PEREIRA REIS;  
 VANIA SOARES RIBEIRO VIEIRA;  
 VANIELE DOS SANTOS RIBEIRO;  
 VERANEI SILVA RODRIGUES;  
 VERIDIANA GUAZINO FEITOSA COSTA;  
 VITORIA ESTER CARVALHO ZUNIGA;  
 VITORIA MARIA BARROS MENDES;  
 WAGNO LIMA DOS SANTOS;  
 WALLACE SOUZA RODRIGUES;  
 WANDERLEIA RODRIGUES DIAS;  
 WELDA GOMES LOPES;  
 WESLENNE DOS SANTOS ALVES;  
 WESLLENY TAVARES SANTOS ALVES;  
 YASMIM GABRIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA;  
 YASMIN ARAUJO VIANA;  
 ZILDA NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES;  
 ZULEIDE DA SILVA LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 121 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PRISCILLA BARBOSA LIMA no cargo de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 122 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0001139-13.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Rônia Pereira da Silva, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil)-40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, RÔNIA PEREIRA DA SILVA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil)-40h/Ampla Concorrência, classificação nº 393, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 123 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUIZ GABRIEL ALVES BARROS no cargo de Assistente de Execução de Contratos - DAS-7, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
 Nº 001/2025 PARA CONVOAÇÃO/SELEÇÃO DE  
 AGRICULTORES(AS) FAMILIARES LOCAIS À APRESENTAÇÃO  
 DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO  
 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) VIA  
 TERMO DE ADESÃO NA MODALIDADE COMPRA COM  
 DOAÇÃO SIMULTÂNEA - CDS.**

A Prefeitura de Palmas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Juscelino Kubitscheck, 28 - A - 8º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito, José Eduardo de Siqueira Campos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei 14.628/2023, e no Termo de

Adesão nº 02231/2024, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, publicar o resultado preliminar da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

| N  | NOME                                 | SITUAÇÃO    | PRIORIZAÇÃO (SIM/NAO)                              |
|----|--------------------------------------|-------------|--|
| 1  | Maria da Luz da Silva Oliveira       | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 2  | Gabriela dos Santos Sousa            | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico + Jovem)                    |
| 3  | Balbina Silva Santos                 | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 4  | Joicielma Alves de Souza Silva       | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico + Jovem)                    |
| 5  | Amazilia Melo de Sousa               | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico + Assentada)                |
| 6  | Aline Pereira da Silva               | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 7  | Creuza Felix Moreira                 | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 8  | Maria Jósela da Silva Barbosa        | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 9  | Maria das Dôres Silva Almeida Loures | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 10 | Carolina Ferreira dos Santos Azevedo | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 11 | Régina Pereira da Silva              | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 12 | Juracy Fernandes Passos Santos       | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 13 | Paula Diovanna Pereira e Silva       | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico + Jovem)                    |
| 14 | Maria de Jesus Soares Teixeira       | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 15 | Lucivanes Silva de Sá                | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico + Assentada)                |
| 16 | Fernanda de Oliveira Silva           | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico + Jovem)                    |
| 17 | Andréia de Sousa Alves Silva         | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 18 | Josefina Moura Rodrigues Souza       | SELECIONADO | Sim (Mulher + CadÚnico)                            |
| 19 | Antônio Valério dos Santos           | SELECIONADO | Sim (CadÚnico + Comunidade Tradicional)            |
| 20 | Antônio Nunes da Costa               | SELECIONADO | Sim (CadÚnico)                                     |
| 21 | Raimundo Nonato da Conceição Pereira | SELECIONADO | Sim (CadÚnico)                                     |
| 22 | Alfredo Rodrigues Neres              | SELECIONADO | Sim (CadÚnico + Negro + Quilombola)                |
| 23 | Teliano José Barbosa                 | SELECIONADO | Sim (CadÚnico)                                     |
| 24 | José Pereira da Silva Filho          | SELECIONADO | Sim (CadÚnico + Negro + Quilombola)                |
| 25 | Gilvan Ferreira Lira                 | SELECIONADO | Sim (CadÚnico + Negro + Quilombola)                |
| 26 | Domingos Gonçalves Pereira           | SELECIONADO | Sim (CadÚnico + Negro)                             |
| 27 | Janaina Evangelista da Silva         | SELECIONADO | Sim (Mulher + 9 Produtos)                          |
| 28 | Mariana Gomes Pereira de Souza       | SELECIONADO | Sim (Mulher + 7 Produtos)                          |
| 29 | Elisângela dos Santos Gonçalves      | SELECIONADO | Sim (Mulher + 7 Produtos)                          |
| 30 | Quetzia Gonçalves de Araújo          | SELECIONADO | Sim (Mulher + Jovem + 7 Produtos)                  |
| 31 | Hellen Cristini Rodrigues de Queiroz | SELECIONADO | Sim (Mulher + Jovem + 5 Produtos)                  |
| 32 | Maria Rosa Gomes Florentino          | SELECIONADO | Sim (Mulher + 5 Produtos)                          |
| 33 | Jucimária Chaves de Moraes Pereira   | SELECIONADO | Sim (Mulher + 3 Produtos)                          |
| 34 | Roseli Maria de Souza da Silva       | SELECIONADO | Sim (Mulher + Comunidade Tradicional + 3 Produtos) |
| 35 | Victoria Cristina Milhomem de Sousa  | SELECIONADO | Sim (Mulher + Jovem + 3 Produtos)                  |
| 36 | Maria Ivete Marques de Souza         | SELECIONADO | Sim (Mulher + Comunidade Tradicional + 3 Produtos) |
| 37 | Lucirene Barbosa de Assis Damasceno  | SELECIONADO | Sim (Mulher + 3 Produtos)                          |
| 38 | Mirian Américo dos Santos Cardim     | SELECIONADO | Sim (Mulher + Assentada + 3 Produtos)              |
| 39 | Raimunda Lucia Pereira Lira          | SELECIONADO | Sim (Mulher + Assentada + 3 Produtos)              |
| 40 | Biacy Martins Borges Pomiciano       | SELECIONADO | Sim (Mulher + 3 Produtos)                          |
| 41 | Lucas Kalebe Moraes Messias          | SELECIONADO | Sim (Jovem + 3 Produto)                            |
| 42 | Italo Alex Silva e Silva             | SELECIONADO | Sim (Jovem + 2 Produto)                            |
| 43 | Francisco Silva Galvão               | SELECIONADO | Sim (Comunidade Tradicional + 3 Produtos)          |
| 44 | Valmir de Sousa Pereira              | SELECIONADO | Sim (Comunidade Tradicional + 2 Produtos)          |
| 45 | João Carlos Fortunato                | SELECIONADO | Sim (Comunidade Tradicional + 2 Produtos)          |
| 46 | Domingos Rodrigues Oliveira          | SELECIONADO | Sim (Comunidade Tradicional + 1 Produto)           |
| 47 | Edivone Barbosa dos Santos           | SELECIONADO | Sim (Comunidade Tradicional + 1 Produto)           |
| 48 | Claudeci Silva                       | SELECIONADO | Sim (Comunidade Tradicional + 1 Produto)           |
| 49 | Davi Rodrigues de Sousa              | SELECIONADO | Sim (Comunidade Tradicional + 1 Produto)           |
| 50 | José Ribamar Barbosa dos Santos      | SELECIONADO | Sim (Comunidade Tradicional + 1 Produto)           |

Palmas/TO, aos 03 dias de fevereiro de 2026

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORATARIA Nº 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado o Ato nº 904-CSS, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.759, de 23 de julho de 2025, que cedeu a servidora LARISSA RIBEIRO BENIGNO, matrícula nº 413073813, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para o Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORATARIA Nº 94, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.0.003143/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA DE SENA VIEIRA, matrícula nº 413076342, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORATARIA Nº 95, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.062427/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RÂMISON ALVES DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 96, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado PEDRO HENRIQUE CAMPOS AGUIAR do cargo de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 97, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: VALDIVINA DAS GRAÇAS; leia-se: VALDIVINA DAS GRAÇAS PEREIRA REIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 5.015.089,06 (Cinco milhões, quinze mil e oitenta e nove reais e seis centavos.), junto à Empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 005/2023, conforme tabela abaixo:

| UG   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | NOTAS FISCAIS   | VALOR AGO/2025  | NOTAS FISCAIS  | VALOR SET/25             | NOTAS FISCAIS  | VALOR OUT/25                 | NOTAS FISCAIS  | VALOR NOV/25                  | NOTAS FISCAIS | VALOR DEZEMBRO/25 |
|------|---|---|-----------------|--|--------------------------|--|------------------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------------|
| 1401 | Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esporte        | 594234<br>594255<br>594249<br>594235                        | R\$ 7.864,66    | 609118<br>609119<br>609092                               | R\$ 3.193,46             | 623512<br>623514<br>623530<br>623513                     | R\$ 5.311,45                 | 641674<br>641676   | R\$ 2.862,65                  |               |                   |
| 1700 | Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal                   | 594223<br>594224  | R\$ 2.341,26    | 609106<br>609107   | R\$ 2.388,00             | 623505   | R\$ 1.293,50                 | 641661<br>641662   | R\$ 1.990,00                  |               |                   |
| 1900 | Secretaria da Zeladoria Urbana                              | 594220<br>594219  | RS 44.293,03    | 609103<br>609102   | RS 52.722,75             | 623504<br>623503   | RS 42.311,38                 | 641660<br>641658   | RS 55.425,96                  |               |                   |
| 2100 | Secretaria do Gabinete do Prefeito                          | 594236<br>594256<br>594244<br>594215<br>594228<br>88.231,47 |                 | 609120<br>609139<br>609130<br>609098<br>609111<br>609113 |                          | 623515<br>623531<br>623508<br>623507<br>623509<br>623510 |                              | 641695<br>641678<br>641678<br>641666<br>641665<br>641668 |                               | R\$ 62.814,42 |                   |
| 2300 | Procuradoria Geral Do Município De Palmas                   | 594237  | R\$ 486,94      | 609121   | RS 652,95                | 623516   | RS 464,37                    | 641679   | RS 473,88                     | 641667        |                   |
| 2500 | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão               | 594222<br>594221  | R\$ 6.256,15    | 609122<br>609140<br>609105<br>609104                     | R\$ 5.770,14             | 623517<br>623532   | RS 3.698,60                  | 641696<br>641680   | RS 3.652,54                   |               |                   |
| 2600 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico E Emprego | 594238<br>594257  | R\$ 4.467,49    | 609123<br>609141   | RS 3.767,33              | 623518<br>623533   | RS 3.374,16                  | 641697   | RS 3.378,08                   |               |                   |
| 2700 | Secretaria Municipal da Fazenda                             | 594239<br>594205  | RS 1.481,50     | 609124   | RS 834,73                | 623519   | RS 250,81                    | 641681   | RS 496,61                     |               |                   |
| 3300 | Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana  | 594240<br>594258<br>594233<br>594222<br>100.623,78          |                 | 609125<br>609142<br>609116<br>609115<br>74.844,53        |                          | 623534<br>623530<br>623520<br>623527<br>39.169,70        |                              | 641688<br>641682<br>641682<br>641651<br>641684           | RS 39.031,36                  |               |                   |
| 3500 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação          | 594211<br>594251<br>594207<br>33.927,25                     | RS 1.081.636,14 | 609135<br>609142<br>609128<br>609128                     | RS 90089<br>RS 10.000,00 | 623523<br>623537<br>623537<br>623522                     | RS 31.739,69<br>RS 64.170,00 | 641652<br>641686<br>641686<br>641703<br>641700           | RS 38.770,76<br>RS 892.074,32 | RS 7.813,50   |                   |

|      |  |  |  |               |  |              |  |               |  |              |                  |   |
|------|--|--|--|---------------|--|--------------|--|---------------|--|--------------|------------------|---|
| 3700 | Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher                              |  | 594260<br>594218<br>594243<br>594214           | R\$ 15.625,93 | 609144<br>609101<br>609129<br>609097           | R\$ -        | 623536<br>623524<br>623501                     | R\$ 10.696,42 | 641702<br>641687<br>641656                     | RS 7.813,50  |                  |   |
| 5000 | Secretaria de Articulação Comunitária  |  | 594231   | R\$ 4.472,52  | 609114   | R\$ 7.579,06 |  |               | 641671   | R\$ 570,86   |                  |   |
| 5600 | Secretaria Municipal de Comunicação  |  | 594246<br>594226                               | R\$ 10.194,52 | 609132<br>609109                               | R\$ -        | 623526<br>623506                               | R\$ 7.168,68  | 641664   | RS 7.752,43  |                  |   |
| 7100 | Fundação Cultural De Palmas  |  | 594247<br>594212                               |               | 609133<br>609094                               | R\$ 1.255,79 | 623527<br>623498                               | R\$ -         | 641690<br>641653                               | RS 11.898,25 |                  |   |
| 7800 | Fundação do Meio Ambiente de Palmas  |  | 594262<br>594248                               | R\$ 1.979,00  | 609146<br>609134                               | R\$ 6.886,78 | 623538<br>623528                               | R\$ -         | 641704<br>641692                               | RS 1.313,05  |                  |   |
| 9100 | Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos De Palmas |  | 594250<br>594213                               | R\$ 5.049,55  | 609095   | R\$ 1.244,66 | 623499   | R\$ 3.906,19  | 641693<br>641654                               | RS 3.140,14  |                  |   |
| 9300 | Casa Civil do Município De Palmas  |  | 594232<br>594215<br>594217                     | R\$ 1.990,39  | 609106<br>609099<br>609100                     | R\$ 3.200,46 | 623502<br>623529                               | R\$ 256,94    | 641657<br>641694                               | RS 557,29    |                  |   |
| 9400 | Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano    |  | 594245<br>594225<br>594206<br>594254<br>594253 |               | 609131<br>609108<br>609088<br>609138<br>609137 |              | 623525<br>623511<br>623500<br>623494<br>609117 | R\$ 35.537,48 | 641673<br>641673<br>641655<br>641688<br>641648 | RS 1.951,74  |                  |   |
|      |  |  |  |               |  |              |  |               |  |              | R\$ 1.155.009,50 |   |
|      |  |  |  |               |  |              |  |               |  |              |                  | R\$ 5.015.089,06 (Cinco milhões, quinze mil e oitenta e nove reais e seis centavos.). |
|      |  |  |  |               |  |              |  |               |  |              |                  |   |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº NUP 9.042885/2026.

Palmas, 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO Nº 1.260 - NM.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 86/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que específica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 951/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 86/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### 2ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDOR            | ADMISSÃO   | CARGO                     | NOTA |
|------|-----------|---------------------|------------|---------------------------|------|
| 01   | 413072919 | VITOR MAIA ROGALSKI | 09/01/2025 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 90,8 |

#### 3ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDOR                         | ADMISSÃO   | CARGO                        | NOTA |
|------|-----------|----------------------------------|------------|------------------------------|------|
| 01   | 413070138 | ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA | 09/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | 99,2 |
| 02   | 413070590 | THAYS PIRES DA ROCHA BRITO       | 24/07/2024 | ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS | 93,2 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão  
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 87/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LAURITA LUSTOSA DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 413018218, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, após nova Averbação de Tempo de Contribuição, qual seja, 15/01/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.070847/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1, 003.2, 003.5 E  
003.7/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 00000.0.055701/2025  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 058/2025

OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2026, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento (aquisição) de materiais de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, no anexo I do edital de Licitação nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

São cancelados os itens referentes as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1, 003.2, 003.5 e 003.7/2026, nos termos que seguem:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2026 |  |              |              |      |      | CNPJ: 05.891.838/0001-36 |              |
|---|--|--------------|--------------|------|------|--------------------------|--------------|
| Item                                    | Especificação  | Marca        | Modelo       | Qtd. | Und. | Valor Un.                | Valor total  |
| 0007                                    | Bala mastigável tipo butter toffe sabor chocolate, pacote de 500g.   | Butter Toffe | Butter Toffe | 68   | PC   | R\$ 17,50                | R\$ 1.190,00 |
| 0008                                    | Bala mastigável tipo butter toffe sabor leite, pacote de 500g  | Butter Toffe | Butter Toffe | 48   | PC   | R\$ 17,50                | R\$ 840,00   |
| 0009                                    | Bala mastigável tipo butter toffe sabor capuccino, pacote de 500g  | Butter Toffe | Butter Toffe | 48   | PC   | R\$ 19,07                | R\$ 915,36   |
| 0010                                    | Bala dura, com sabor intenso e específico de café -embalagem de 500g   | Erlan        | Erlan        | 48   | PC   | R\$ 11,00                | R\$ 528,00   |
| 0049                                    | Pano umedecido com álcool etílico 70% INPM, descartável, pronto para uso, indicado para higienização de superfícies e objetos. Apresentação: pacote com 35 undades | Coperacool   | Coperacool   | 35   | PC   | R\$ 27,21                | R\$ 952,35   |
| 0051                                    | Repelente de insetos em aerosol, com capacidade mínima de 200 ml, de uso tópico, indicado para aplicação direta sobre a pele                                       | Insect Block | Insect Block | 12   | UN   | R\$ 17,11                | R\$ 205,32   |
| 0053                                    | Suporá para copos em inox, com capacidade mínima para enriquecimento de 100 copos descartáveis de 200ml.   | Globo        | Globo        | 19   | UN   | R\$ 47,00                | R\$ 893,00   |
| 0054                                    | Suporá para copos em inox, com capacidade mínima para enriquecimento de 100 copos descartáveis de 50ml.  | Globo        | Globo        | 17   | UN   | R\$ 44,17                | R\$ 750,89   |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2026 |  |        |        |      |      | CNPJ: 59.745.964/0001-01 |              |
|---|--|--------|--------|------|------|--------------------------|--------------|
| Item                                    | Especificação  | Marca  | Modelo | Qtd. | Und. | Valor Un.                | Valor total  |
| 0015                                    | Biscoito salgado tipo cream cracker, acondicionado em embalagem com peso mínimo de 350 g.  | PETYAN | PETYAN | 102  | PC   | R\$ 4,59                 | R\$ 468,18   |
| 0027                                    | Chá instantâneo - sabor chá preto com limão. Produto granulado para preparo instantâneo em água quente, fria ou gelada. Embalagem com 400 g.     | KRUGER | KRUGER | 138  | UN   | R\$ 51,90                | R\$ 7.162,20 |
| 0028                                    | Chá instantâneo - sabor chá preto com maçã. Produto granulado para preparo instantâneo em água quente, fria ou gelada. Embalagem contendo 400 g. | KRUGER | KRUGER | 138  | UN   | R\$ 48,57                | R\$ 6.702,66 |
| 0029                                    | Chá instantâneo - sabor frutas silvestres. Produto granulado para preparo instantâneo em água quente, fria ou gelada. Embalagem com 400 g.       | KRUGER | KRUGER | 188  | UN   | R\$ 51,50                | R\$ 9.682,00 |

|      |   |      |      |    |    |           |            |
|------|---|------|------|----|----|-----------|------------|
| 0047 | Palito, material madeira, formato reto, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, descartável. Acondicionado em caixa com 200 unidades. | GINA | GINA | 22 | CX | R\$ 1,89  | R\$ 41,58  |
| 0052 | Repelente elétrico líquido, composto por aparelho elétrico e 2 (dois) refis líquidos, cada refil com capacidade mínima de 32 ml.          | SBP  | SBP  | 22 | UN | R\$ 29,60 | R\$ 651,20 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.5/2026 |   |       |        | CNPJ: 06.285.410/0001-02 |      |           |             |
|---|---|-------|--------|--------------------------|------|-----------|-------------|
| Item                                    | Especificação   | Marca | Modelo | Qtd.                     | Und. | Valor Un. | Valor total |
| 0014                                    | Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, acondicionado em embalagem com 500 g. | BELMA | BELMA  | 102                      | PC   | R\$ 6,29  | R\$ 641,58  |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.7/2026 |   |       |                | CNPJ: 59.485.496/0001-83 |      |           |              |
|---|---|-------|----------------|--------------------------|------|-----------|--------------|
| Item                                    | Especificação   | Marca | Modelo         | Qtd.                     | Und. | Valor Un. | Valor total  |
| 0016                                    | Bombom de Chocolate, tipo Sonho de Valsa, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1 kg | Lacta | Sonho de Valsa | 50                       | PC   | R\$ 57,90 | R\$ 2.895,00 |
| 0017                                    | Bombom recheado de chocolate, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1 kg             | Lacta | Ouro Branco    | 75                       | PC   | R\$ 57,90 | R\$ 4.342,50 |

Palmas, 04 de fevereiro de 2026

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA N° 006/2026/GAB/SEFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação - CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF, para o mês de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 29.553.863,91 (Vinte nove milhões, quinhentos cinquenta três mil, oitocentos e sessenta três reais e noventa um centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Ato nº 1.257-NM

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N° 08/2023**

PROCESSO: 2023042045 / NUP: 00000.0.007145/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do software de gestão Pública Integrado (PRODATA), na modalidade de suporte e treinamento presencial, por meio de contratação direta do fornecedor na modalidade inexigibilidade de licitação, pelo período de 06 meses.

ADITAMENTO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2023 por 06 (seis) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de agosto de 2026.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 9600; Funcional Programática: 9600.04.126.2501-4611; Natureza da Despesa: 4.4.90.40; Subitem: 4.4.90.40.03; Fonte de Recursos: 150000009; Ficha: 20260380, Nota de Empenho: 2002

BASE LEGAL: Processo nº 2023042045 / NUP: 00000.0.007145-2023/2023 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ 24.851.511/0009-32, por seu representante legal, Secretário FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, nomeado pelo Ato nº 1.257-NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM Nº 3.816, de 14 de outubro de 2025. Empresa PRÓDATA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.744.987/0001-84, representada por RICARDO DIAS SATO. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

## SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTRARIA/SEMPDU/Nº 089, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à alameda 04, conjunto QI H, da quadra ARSE 81, com área de 347,50 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à alameda 04, conjunto QI H, da quadra ARSE 81, com área de 177,10 m<sup>2</sup> e Lote 01-B, situado à alameda 04, conjunto QI H, da quadra ARSE 81, com área de 170,40 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 002845/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

### PORTRARIA/SEMPDU/Nº 090, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Alameda 34, conjunto QI-05, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Alameda 34, conjunto QI-05, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m<sup>2</sup> e Lote 04-B, situado à Alameda 34, conjunto QI-05, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 1442/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

### PORTRARIA/SEMPDU/Nº 091, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à rua SF-05, quadra 07, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à rua SF-05, quadra 07, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m<sup>2</sup> e Lote 09 B, situado à rua SF-05, quadra 07, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 6117/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

### PORTRARIA/SEMPDU/Nº 092, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Alameda 13, Conjunto 08, da quadra ARSE 151, com área de 368,73 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado à Alameda 13, Conjunto 08, da quadra ARSE 151, com área de 189,33 m<sup>2</sup> e Lote 11 B, situado à Alameda 04, Conjunto 08, da quadra ARSE 151, com área de 179,40 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 6570/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

##### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 12 de fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001073/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico:[https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/7e7cf0e26e1324068c59fce32a99642a.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/7e7cf0e26e1324068c59fce32a99642a.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones (63)98441-9354 ou e-mail cemeipp.financeiro@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026

Irenilda Maria Gomes  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

##### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª JUSCÉIA GARBELINI, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 13 de fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001017/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico:[https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/f725d50524b255c97d20e1687c37cb4c.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/f725d50524b255c97d20e1687c37cb4c.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini em horário das 08h00min às 12h00min, pelos (63) 3216-3391 ou e-mail cmeiprofjusceia@semed.palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026

Joelma Maria da Silva  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### E. M. ANNE FRANK

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto

de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023

I - Daniel Arquiles Costa Araújo - mat.- 413073548

II - Maria Isabel Gomes Barbosa - mat. - 305111

III - Adão Flávio Carneiro Alencar - mat. - 413078801

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Simone Rodrigues Noleto - mat.- 311881

II - Celso Aparecido Machado - mat. - 413018395

III - Rosa Maria Miranda Ribeiro - mat.- 4130195

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I-Cleonice Gomes de Araújo - mat.- 413017995

II - Deysielle Frasão de Araújo- mat.- 413008038

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 03 de fevereiro de 2026.

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

##### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, torna pública a realização às 9h15min (Horário de Brasília-DF) do dia 12 de fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001892/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico:[https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/b982161e267ae116204a6046b04fd657.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/b982161e267ae116204a6046b04fd657.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 99203 6064 ou e-mail escolabeatrizfinanceiro@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026

Midian Ferreira Silva  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### PORTEIRA Nº 005/2026/SEIHAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e a empresa DNA Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.256.555/0001-60, referente ao Processo NUP 00000.0.083422/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de execução de construção modular em painéis isotérmicos em POLISOCIANURATO (PIR) estruturados, climatizados e com infraestrutura externa, em atendimento à Prefeitura de Palmas/TO.

| SERVIDOR | NOME                             | MATRÍCULA |
|----------|----------------------------------|-----------|
| FISCAL   | Luiz Fernando Alves Paixão       | 413081777 |
| SUPLENTE | Rafael Auce do Nascimento Mamede | 413073278 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;  
II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês janeiro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTEIRA Nº 67/SEMUS/GAB/ESPP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Carolina Soares Rodrigues, Bacharel em Engenharia de Alimentos, CPF nº XXX.933.711-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTEIRA Nº 68/SEMUS/GAB/ESPP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Aimee Jimenez Rodriguez, Médica, CPF nº XXX.126.548-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”,

na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 69/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Raquel da Luz Maia, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.339.111-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 75/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Elizeu Rabelo da Silva, Bacharel em Farmácia, CPF nº XXX.751.123-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa

e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 81/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Wana Borges Lima, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.850.751-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 83/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Fernanda Vendramini Rosal, Médica, CPF nº XXX.528.341-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2026**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPECIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAILDETE BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula nº 413046757, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Raildete Barbosa dos Reis Oliveira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 12.790,00 (Doze mil setecentos e noventa reais), junto à empresa DANILÓ RIBEIRO BARBACENA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 50.553.733/0001-21, pelos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| 20250000000053 | R\$ 12.790,00 |
| Total          | R\$ 12.790,00 |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 01/2026.

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públcos de Palmas

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), junto à empresa EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.915.752/0001-45, pelos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº  | Valor a Pagar |
|-----------------|---------------|
| 202500000001185 | R\$ 245,00    |
| Total           | R\$ 245,00    |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 03/2026.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públcos de Palmas

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), junto à empresa FORTEMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.016.162/0001-92, pelos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº | Valor a Pagar |
|----------------|---------------|
| 000.001.612    | R\$ 4.800,00  |
| Total          | R\$ 4.800,00  |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 02/2026.

Palmas, 30 de janeiro de 2026

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públcos de Palmas

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), junto à empresa DEDETIZADORA LOOP LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 46.944.917/0001-45, pelos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

| Nota Fiscal Nº  | Valor a Pagar |
|-----------------|---------------|
| 202500000000190 | R\$ 350,00    |
| 202500000000214 | R\$ 150,00    |
| Total           | R\$ 500,00    |

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 04/2026.

Palmas, 03 de fevereiro de 2026

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públcos de Palmas

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

**PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001 /2026/FCP  
SELEÇÃO CORAL JUVENIL  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede na Área Verde 302 Sul, av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela

sua Presidente, LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Simplificado de audição e seleção dos interessados em participar do CORAL JUVENIL DE PALMAS, conforme as normas descritas abaixo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas é um projeto comunitário musical sem fins lucrativos. Uma iniciativa no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.

1.2. Essa é uma modalidade artística e cultural que além de trazer benefícios para saúde e bem estar biopsicossocial dos participantes, é um Projeto social que visa promover integração social, fortalecer vínculos comunitários, contribuir para a formação cidadã de adolescentes.

1.3. O Processo Simplificado visa a seleção de 25 (vinte e cinco) cantores adolescentes, para compor o Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, durante o ano de 2025.

## 2. OBJETIVOS

2.1. Oportunizar aos adolescentes da comunidade externa local a participar de um coro e do canto coral.

2.2. Promover cultura musical de vozes em grupo em atividades artístico-culturais.

2.3. Realizar atividades artístico-culturais permanentes, levando a sensibilização pela arte musical junto à comunidade local e regional.

2.4. Cultivar valores como cidadania, convivência, espírito de equipe e senso de responsabilidade a crianças e adolescentes.

2.5. Promover saúde física, emocional, psíquica e social.

2.6. Promover cultura de paz social.

## 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção adolescentes da comunidade local, Palmas - TO, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ter a partir de 12 anos completos ou a completar até junho de 2026, e máximo 18 anos;

b) estar devidamente matriculado em rede de ensino;

c) ter aptidão musical e habilidade vocal, que será avaliada durante a audição;

d) ter disponibilidade para frequentar os ensaios às terças e quintas-feiras das 17h00 às 18h30, no local indicado pela coordenação do Coral;

e) ter disponibilidade para participar de ensaios extras e apresentações do coral, previamente agendadas, em Palmas e/ou em outros municípios do Estado do Tocantins, devidamente autorizado pelos pais e/ou responsáveis;

f) ser assíduo(a), pontual e comprometido(a) com as atividades e programações do coral;

g) a falta de pontualidade recorrente e/ou inassiduidade acarretará no desligamento do coralista do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, sendo chamado o próximo candidato classificado dentro do cadastro reserva.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/02/2026 a 09/02/2026 por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1Ek2YAYPRnVfSOmGpSY4J-hq99ov1ygL3dFFb8kC90mw/edit>.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. O Processo Simplificado fará a seleção de integrantes e os aprovados serão chamados de forma imediata, conforme cronograma.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas conforme tabela abaixo:

| Tabela de vagas  |    |
|------------------|----|
| Vozes Femininas  | 14 |
| Vozes Masculinas | 11 |
| Total Geral      | 25 |

5.2. De acordo com a quantidade de inscrito(a)s, poderá haver remanejamento na distribuição de vagas.

5.3. Para os coristas que no ano de 2025 integravam o Coral Juvenil de Palmas e que queiram continuar no projeto, é obrigatória nova inscrição para participar do processo seletivo.

5.4. Será dada prioridade de vaga para cantores que já participaram do Coral Juvenil no ano de 2025 que comprovaram eficiência musical,

disciplina e assiduidade durante o ano de 2025.

5.5. Os classificados comprovarão o cadastro reserva para a ocupação de futuras vagas remanescentes no ano corrente de acordo com a demanda do Coral;

5.6. Os classificados não precisarão comprovar experiência musical.

## 6. DA AUDIÇÃO

6.1. A audição para o Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas ocorrerá nos dias 10, 12 e 19 de fevereiro de 2026, das 17h00 às 18h30, na sede da Fundação Cultural de Palmas localizada na Quadra AVSE 20, Av. NS 2, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, conforme de homologação que constará a data que o candidato deve fazer a audição.

6.2. Os candidatos serão alocados em um dos dias citados acima, conforme ordem de inscrição o qual será publicada na página da Fundação Cultural <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/> e demais redes sociais. Não haverá possibilidade de escolha de dia e horário para a audição.

6.3. A audição será individual e o candidato será avaliado através da imitação de vocalizes e células rítmicas dados pela banca;

6.4. Os inscritos serão avaliados durante a audição por Banca Examinadora composta por 03 (três) profissionais da área musical, com ampla experiência na área de música.

6.5. Os critérios de avaliação para seleção dos coralistas são:

6.5.1 Habilidades musicais: afinação, musicalidade, coordenação rítmica e memória auditiva (que serão previamente analisadas durante a audição); Não há necessidade do candidato preparar repertório.

6.5.2. Disponibilidade para os ensaios e apresentações.

## 7. CRONOGRAMA

| Cronograma                          |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Descrição das atividades            | Período             |
| Divulgação do Processo Simplificado | 05/02/2026          |
| Período de inscrição                | 05/02 a 09/02/2026  |
| Homologação das Inscrições          | 10/02/2026          |
| Audição                             | 10, 12 e 19/02/2026 |
| Resultado Final                     | 23/02/2026          |
| Prazo de matrícula                  | 24/02 a 26/02/2026  |
| Início dos ensaios                  | 24/02/2026          |

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção será divulgado, no dia 23 de fevereiro de 2026.

8.2 Todas as etapas serão divulgadas no site da Fundação Cultural de Palmas, por meio do link <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/> e nas redes sociais (@fcp.palmas), conforme o item 7 - CRONOGRAMA. Após o resultado final, os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada no item 9.1 e realizar a matrícula.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão, entre os dias 24 e 26 de fevereiro de 2026, enviar a Coordenação do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas por meio do email: [criatividade.fcp@gmail.com](mailto:criatividade.fcp@gmail.com), os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único em formato PDF, para realização da matrícula:

- RG (Registro Geral) frente e verso;
- CPF (Cadastro de pessoa física);
- Comprovante de endereço;
- Foto 3 x 4;
- Declaração de matrícula em rede de ensino (público ou privado);
- Autorização de uso de imagem e voz (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II).

9.2 O email de envio da documentação deverá estar identificado como: Documentação + nome do coralista aprovado. Exemplo: "Documentação Maria dos Santos Silva".

## 10. DOS ENSAIOS E AULAS

10.1. Os ensaios do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, a priori, ocorrerão nas dependências do Centro de Criatividade José Gomes Sobrinho, situado na sede da Fundação Cultural de Palmas localizada na Quadra AVSE 20, Av. NS 2, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

10.2. Os coralistas deverão participar obrigatoriamente dos dois ensaios semanais, conforme descrito no item 3.1, alínea "d".

10.3. Serão ofertados aos cantores aulas de teoria e percepção musical para se ter mais agilidade no aprendizado das peças a serem trabalhadas, assim como a prática de técnicas vocais a fim de que

os cantores tenham um maior desenvolvimento musical usando suas vozes, por fim sua bagagem musical poderá ser expandida através da formação de repertório.

10.4. Os ensaios com os novos participantes do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas iniciar-se-ão no dia 24 de fevereiro de 2026.

10.5. É obrigatório a presença e a participação dos aprovados, a partir da primeira semana de ensaio do Coral para sua efetivação como coralista.

10.6. Caso o coralista aprovado não compareça na primeira semana dos ensaios, conforme o item 10.5, ele passará automaticamente a integrar o cadastro reserva.

## 11. DAS APRESENTAÇÕES

11.1 O Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas já tem agendado para o ano de 2026, apresentações no decorrer do ano e um concerto de natal a ser realizado em data definida posteriormente. As datas e eventos poderão sofrer ajustes de acordo com o planejamento. Eventuais alterações serão informadas por meio das redes sociais do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas.

11.2. É obrigatória a participação dos cantores nos concertos e apresentações agendadas do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas. Haverá ocasionalmente outras demandas de apresentações durante o ano, no qual os cantores também deverão participar.

## 12. DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido pela Fundação Cultural de Palmas a qualquer momento por motivos de seu interesse, bem como a notificação das constatações a seguir:

12.1.2. Pelo não comparecimento do(a) participante, sem motivo justificado, aos ensaios e/ou apresentações durante o mês;

12.1.3. Por decisão do(a) próprio(a) participante (Anexo III);

12.1.4 Por demonstração de desinteresse do(a) participante, bem como o não cumprimento das regras, normativas legais e exigências de qualquer obrigação assumidas no termo de compromisso.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos não contemplados por este chamamento serão resolvidos pela Coordenação do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas.

13.2. Outras informações podem ser obtidas diretamente com a Coordenação do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas através do telefone (63) 3212-7305.

13.3. Este Processo Simplificado entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) coralista \_\_\_\_\_, conforme Lei nº 8.069/1990, AUTORIZO, o uso da imagem do menor, nos materiais de comunicação da Fundação Cultural de Palmas. O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo redes sociais. Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A autorização é concedida a título gratuito.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à imagem do menor ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável

## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO CORALISTA VOLUNTÁRIO NO CORAL JUVENIL

Declaro para os devido fins que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) coralista \_\_\_\_\_

, tenho ciência das obrigações inerentes à participação no Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, conforme o PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/FCP. Nesse sentido, ME COMPROMETO a respeitar as obrigações contidas no processo supracitado, conforme item 3 e DECLARO estar ciente de que o não atendimento a essas e as obrigações, normas e deveres, implicará no cancelamento da participação do componente do Coral Juvenil a qual sou responsável.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável

## ANEXO III FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) coralista \_\_\_\_\_ integrante do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, apresento pedido de desistência de participação aos ensaios e apresentações, em razão de: (fatos, alegação e pedido)

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável

## PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2026/FCP - SELEÇÃO DE CANTORES PARA O CORAL MUNICIPAL DE PALMAS - TEMPORADA 2026

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede na Área Verde 302 Sul, av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela sua Presidente, LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Simplificado de audição para a seleção dos interessados em participar do CORAL MUNICIPAL DE PALMAS, conforme as normas descritas abaixo.

### 1. INSCRIÇÃO

1.1. O Processo Simplificado visa a seleção de cantores para compor o Coral Municipal de Palmas, para a temporada de 2026. Poderão se inscrever qualquer pessoa a partir de 16 anos, com ou sem formação musical, com ou sem experiência em coral, novos cantores e cantoras que já tenham participado do Coral Municipal de Palmas.

1.2. Para concorrer à seleção, os candidatos devem se ater aos seguintes critérios:

a) atender os pré-requisitos musicais e vocais necessários para a ocupação da vaga, demonstrando habilidade vocal para cantar linhas melódicas variadas. Estes critérios serão avaliados durante a seleção;  
b) ter disponibilidade para os ensaios, ensaios extras e apresentações;

1.2.3. Os ensaios acontecem duas vezes por semana, todas as terças-feiras e quintas-feiras das 19 horas às 21 horas, devendo ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) é obrigatório ter disponibilidade para participar de todos os ensaios;  
b) a pontualidade para o início dos ensaios também deverá ser respeitada, não se admitindo atrasos;  
c) a falta de pontualidade recorrente acarretará no desligamento do corista do Coral Municipal de Palmas.

1.2.4. O Coral Municipal de Palmas realizará na temporada de 2026, dois espetáculos, sendo um entre os dias 29 e 30 de maio de 2026 e um grande espetáculo previsto para os 27 e 28 de novembro de 2026, além de apresentações esporádicas (as datas previstas poderão sofrer alterações).

1.2.5. É obrigatória a participação dos cantores nos concertos e apresentações agendados do Coral Municipal de Palmas, bem como, ocasionalmente, outras demandas de apresentações durante o ano, no qual os cantores também deverão participar.

## 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1. Serão disponibilizadas até 40 vagas, distribuídas de acordo com os naipeis:
- a) 22 (vinte e duas) vozes femininas: soprano - 12 (doze) vagas; contralto - 10 (dez) vagas.
  - b) 18 (dezoito) vozes masculinas: tenor - 9 (nove) vagas; baixo - 9 (nove) vagas.

2.2. As vagas serão destinadas tanto para novos cantores quanto para coristas que já atuaram no Coral Municipal de Palmas.

2.3. Para os coristas que no ano de 2025 integravam o Coral Municipal de Palmas e que queiram participar do projeto, é obrigatória nova inscrição para participar do processo seletivo.

2.4. Haverá também o preenchimento de um cadastro reserva para a ocupação de futuras vagas remanescentes.

## 3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E AUDIÇÃO E CRONOGRAMA

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026 exclusivamente via endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/1qjI0F9e69UHeLF2ihN4I6ux6VGHInhGF1OsXyLHGd1E/edit>.

| Cronograma                          |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Descrição das atividades            | Período             |
| Divulgação do Processo Simplificado | 05/02/2026          |
| Período de inscrição                | 05/02 a 09/02/2026  |
| Homologação das Inscrições          | 10/02/2026          |
| Audição                             | 10, 12 e 19/02/2026 |
| Resultado Final                     | 23/02/2026          |
| Prazo de matrícula                  | 24/02 a 26/02/2026  |
| Início dos ensaios                  | 24/02/2026          |

## 4. DA AUDIÇÃO / SELEÇÃO

4.1. A audição para o Coral Municipal de Palmas ocorrerá entre os dias 10, 12, e 19 de fevereiro de 2026, a partir das 19 horas, na sala 02 do Centro de Criatividade, Espaço Cultural Jose Gomes Sobrinho, localizado na Av. Teotônio Segurado, S/Nº, área Central, Palmas -TO.

4.2. Os candidatos serão alocados em um dos dias citados acima, conforme preenchimento na inscrição e recebimento de e-mail de confirmação de inscrição do Coral Municipal de Palmas.

4.3. A audição será individual e o candidato será avaliado através de vocalizes dados pelo regente e, caso necessário, será pedido para que ele cante um trecho musical de livre escolha.

4.4. Para os candidatos que já atuaram como cantores do Coral Municipal de Palmas na temporada de 2025 a entrevista será no dia 12 de fevereiro.

4.5. A participação como coralista do Coral Municipal de Palmas em temporadas anteriores não assegura vaga para a temporada de 2026. Todos os candidatos passarão por avaliação ou reavaliação.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Os inscritos serão avaliados durante a audição por banca examinadora, composta por 03 (três) profissionais da área musical.

5.2. Os critérios de avaliação para seleção dos coristas são:

- a) habilidades musicais: afinação, musicalidade, coordenação rítmica, leitura musical e memória auditiva (que serão previamente analisadas durante a seleção);
- b) disponibilidade para os ensaios e apresentações.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado, no dia 23 de fevereiro de 2026.

6.2. Todas as etapas serão divulgadas no site da Fundação Cultural de Palmas, por meio do link <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/> e nas redes sociais (@fcp.palmas), conforme o item 3 - CRONOGRAMA. Após o resultado final, os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada no item 7.1 e realizar a matrícula.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados deverão, entre os dias 24 e 26 de fevereiro de 2026, enviar a Coordenação do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas por meio do email: [ccriatividade.fcp@gmail.com](mailto:ccriatividade.fcp@gmail.com), os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único em formato PDF, para realização da matrícula:

- RG (Registro Geral) frente e verso;
- CPF (Cadastro de pessoa física);
- Comprovante de endereço;
- Foto 3 x 4;
- Autorização de uso de imagem e voz (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II).

7.2. O email de envio da documentação deverá estar identificado como: Documentação + nome do coralista aprovado. Exemplo: "Documentação Maria dos Santos Silva".

## 8. DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido pela Fundação Cultural de Palmas a qualquer momento por motivos de seu interesse, bem como a notificação das constatações a seguir:

- 8.1.2. Pelo não comparecimento do(a) participante, sem motivo justificado, aos ensaios e/ou apresentações durante o mês;
- 8.1.3. Por decisão do(a) próprio(a) participante (Anexo III);
- 8.1.4. Por demonstração de desinteresse do(a) participante, bem como o não cumprimento das regras, normativas legais e exigências de qualquer obrigação assumidas no termo de compromisso.

## 9. DOS ENSAIOS

9.1. Os ensaios do Coral Municipal de Palmas ocorrerão na sala 02 do Centro de Criatividade, Fundação Cultural de Palmas, Espaço Cultural Jose Gomes Sobrinho.

9.2. Os coristas deverão participar obrigatoriamente dos dois ensaios semanais, conforme descritos no item 1.2., alínea "b".

## 10. INÍCIO DOS ENSAIOS

10.1. Os ensaios do Coral Municipal de Palmas, iniciar-se-ão no dia 24 de fevereiro de 2026.

10.2. É obrigatória a presença e a participação dos aprovados, a partir da primeira semana de ensaio do Coral para sua efetivação como coralista.

10.3. Caso o corista aprovado não compareça na primeira semana dos ensaios, conforme o item 1.2.3, alínea "c", ele passará automaticamente a integrar o cadastro reserva.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao se inscrever para a audição o candidato aceita que a avaliação da Banca é soberana e irrecorrível.

11.2. Os casos não contemplados por este processo simplificado serão resolvidos pela direção do Coral Municipal de Palmas.

11.3. Outras informações podem ser obtidas diretamente pelo e-mail [ccriatividade.fcp@gmail.com](mailto:ccriatividade.fcp@gmail.com).

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, conforme Lei nº 8.069/1990, AUTORIZO, o uso da minha imagem, nos materiais de comunicação da Fundação Cultural de Palmas. O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo redes sociais. Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A autorização é concedida a título gratuito.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO CORALISTA VOLUNTÁRIO NO CORAL MUNICIPAL DE PALMAS

Declaro para os devido fins que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à participação no Coral Municipal de Palmas,

conforme o PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2026/FCP. Nesse sentido, ME COMPROMETO a respeitar as obrigações contidas processo supracitado e DECLARO estar ciente de que o não atendimento a essas e as obrigações, normas e deveres, implicará no cancelamento da participação no Coral Municipal de Palmas.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, integrante do Coral Municipal de Palmas, apresento pedido de desistência de participação aos ensaios e apresentações, em razão de: (fatos, alegação e pedido)

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

**PREVIPALMAS**

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 14/2024**

PROCESSO Nº: 036315/2024.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade específica o pedido de reajuste contratual no índice, conforme acordado no contrato.  
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto 2460/23, oriundo da Dispensa Eletrônica 085/2024, Contrato 14/2024 - Cláusula Sexta.  
SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo senhor ANTÔNIO ROSA MOITA, portador do CPF sob o nº XXX.742.882-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 33275**

PROCESSO Nº: 081795/2025.

ESPÉCIE: Nota de Empenho.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

CONTRATADA: Rafael Martins de Paula Aguiar.

OBJETO: Aquisição de inscrições para a jornada RPPS 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 081795/2025.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 180020000; Nota de Empenho: 33275.

VIGÊNCIA: O evento acontecerá no dia 11 dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa RAFAEL MARTINS DE PAULA AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.550.398/0001-80, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo senhor RAFAEL MARTINS DE PAULA AGUIAR, portador do CPF sob o nº XXX.131.471-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA Nº 10/2025**

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas, no auditório do Instituto, realizou-se a 10º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque (Suplente), Antonia Xavier de Oliveira (Suplente), Joames Lima Costa (Titular), Wellington Alves de Amorim (Titular), André Fagundes Cheguhem (Titular), Glauber Santana Aires (Titular), Jefferson José Galvão (Suplente), bem como o Presidente do Instituto, Raul de Jesus Lima Neto e os servidores integrantes da equipe técnica. Com a seguinte pauta: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre os processos previdenciários; 3. Informações sobre o processo do Plano de Carreira do PreviPalmas. (Solicitantes: Jefferson José Galvão Monteiro e Heguel Belmiro Albuquerque); 4. Atualização sobre o processo de Estudo de Hipóteses para a implantação da Aposentadoria Especial (solicitante: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque); 5. Deliberação acerca da fixação de novos valores para parcelamento das revisões (solicitante: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque). Dando inicio aos procedimentos, a Assessora Alliny solicitou e obteve autorização para a inclusão, na pauta a aprovação do Plano Plurianual (PPA) do Instituto, cuja aprovação era urgente, visando o encaminhamento a Secretaria responsável até o dia 10 de outubro de 2025. A Assessora justificou o prazo exígua para análise, mencionando que o servidor responsável havia saído na semana anterior. Assim, a mesma apresentou o PPA, informando que poucas alterações haviam sido realizadas. O objetivo principal do PPA é a gestão do Regimento Próprio de Previdência Social, visando garantir os benefícios previstos na legislação previdenciária. Apresentou os seguintes indicadores: índice de implementação do Pró-Gestão; índice de concessão de benefício previdenciário (com objetivo de reduzir o prazo para 60 dias) e índice de Eficiência dos Investimentos. Quanto às metas, foram mantidas a realização de concurso público e a execução da compensação previdenciária, sendo incluída a manutenção da gestão estratégica. Em relação às ações, são previstas: realização do concurso público; reestruturação da sede do Previpalmas; reestruturação tecnológica. As ações assessoria especializada e divulgação institucional foram unificadas na ação denominada fortalecimento da gestão, que abrange: contratação de assessorias e auditorias; elaboração de estudos; busca por alinhamento ao Pró-Gestão e ao CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária); ações de educação previdenciária; promoção de eventos institucionais, como o Dia do Servidor Aposentado. As demais ações são: pagamento e compensação previdenciária dos fundos FPP e FPC; reserva de contingência dos dois fundos; manutenção de serviços administrativos e manutenção de recursos humanos. Ressaltando, que a Secretaria de Planejamento, vai analisar o PPA elaborado e aprovar ou não. Em fase de questionamentos, o Conselheiro Joames manifestou preocupação com o recebimento do documento em tempo insuficiente para análise. A servidora Alliny reiterou a exigência legal de aprovação do PPA pelo Conselho, bem como a dificuldade gerada pela recente troca do responsável. O Conselheiro Wellington expressou ceticismo, mencionando que a maioria das ações (como a reforma do prédio) não foram cumpridas no PPA anterior. Em contrapartida, a Diretora Previdenciária Nívia pontuou o cumprimento de metas, como a conclusão de processos previdenciários e a regularização da compensação previdenciária. A Diretora de Finanças, Fernanda, respondeu aos questionamentos do Conselheiro Wellington sobre ações não concluídas do PPA, como a reforma do prédio e o concurso público. Esclareceu que os processos foram iniciados anualmente, embora o Instituto dependa de outros órgãos para a efetivação das medidas. Ressaltou que, atualmente, houve apoio concreto para o andamento das ações. Com relação à reforma, informou que o processo foi instruído inicialmente sem observações por parte do controle interno, sendo posteriormente encaminhado à PGM, que apresentou apontamentos e correções, considerados solucionáveis e destinados à proteção jurídica do Instituto. Destacou ainda que o Presidente Raul assumiu a liderança na busca por uma solução efetiva para a reforma. Reconheceu que a obra ainda não foi executada, mas concordou que a avaliação e o acompanhamento do PPA pelos Conselheiros, cobrando a gestão, constituem prática adequada. Sobre o concurso público, afirmou que o processo avançou integralmente e complementou que sua execução está prevista para o ano de 2026, condicionada a planejamento orçamentário e administrativo. Quanto à reestruturação tecnológica, relatou a aquisição de computadores, ajustes no projeto de TI e a solicitação de infraestrutura para instalação de novo cabeamento óptico no Instituto. Informou, ainda, que estão em desenvolvimento projetos e estudos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estando todas essas ações em fase de implementação. O

Conselheiro Heguel sugeriu que o Conselho adote a prática de monitorar o cumprimento do PPA ao menos semestralmente ou a cada quadriestre. O Conselheiro André enfatizou que a administração não deve ser pré-julgada quanto às ações planejadas, destacando a importância do PPA como instrumento essencial para o planejamento orçamentário e para a execução das metas previstas na LDO. Informou que o PPA é monitorado a cada quadriestre e sugeriu que, ao final de cada período, os resultados e indicadores sejam apresentados ao Conselho como ato ordinário. Em seguida, o Conselheiro Heguel questionou se o PPA contemplava ação específica destinada à elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), documento essencial para a aposentadoria especial. Em resposta, a servidora Nívia esclareceu que a responsabilidade pela confecção do PPP não é do PreviPalmas, mas da municipalidade, uma vez que o servidor deve apresentar ao Instituto de Previdência o PPP e o LTCAT devidamente elaborados. Contudo, após debate, deliberou-se pela sugestão de inclusão de ação referente ao PPP no plano, ficando definido que o Presidente decidirá quanto à sua eventual incorporação. Por fim, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Plano Plurianual (PPA), ressaltando que, em razão do prazo reduzido, não foi possível proceder a exame mais detalhado por parte dos Conselheiros. Em continuidade, passou-se à deliberação dos processos de aposentadoria, ocasião em que o Conselheiro Heguel, na condição de relator, apresentou o processo de concessão de aposentadoria Odilon Ferreira dos Reis - NUP: 016288/2024, o qual foi aprovado por unanimidade. Ressalta-se que, nesse momento, o Conselheiro Glauber precisou se ausentar, não participando das demais deliberações. Em continuidade, o Conselheiro Heguel relatou os processos de revisões de aposentadorias dos seguintes beneficiários: Marília do Socorro do Amaral Mascarenhas Oliva - NUP: 031187/2025, e Leonidas Alves de Castro - NUP: 018953/2025. O Conselheiro Joames, na condição de relator, apresentou os processos de revisão de aposentadorias de: Geovah das Neves Junior - NUP: 075408/2024; Cimar Imaculada Cunha da Mota - NUP: 062099/2024; Solange Aparecida Moreira - NUP: 033965/2025; e Vania Souto Moura Amaral (representado por Eduardo Beraldo Amaral, de cujus) - NUP: 065237/2024. Por fim, o Conselheiro Wellington, como relator, apresentou os processos de revisão de aposentadorias de: Walfran Alves de Souza - NUP: 010324/2024; Valdenice de Sousa Parreão - NUP: 053291/2024; Maria Dalva Ribeiro Silva - NUP: 060717/2024; e Elzimar Cirqueira Serpa - NUP: 058292/2024. Todos os processos relatados foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o Presidente do Instituto informou que o processo referente ao Plano de Carreira do PreviPalmas encontra-se, na Casa Civil, aguardando os devidos encaminhamentos. Prosseguindo, a respeito da atualização do processo relativo ao estudo de hipóteses para implantação da aposentadoria especial, a Diretora Fernanda, esclareceu que o processo estava sob a responsabilidade da servidora Geovana, que se desligou do PreviPalmas, recentemente, e que seus processos, incluindo este, estão sendo realocados. O Chefe de Gabinete, Wilanildo, complementou que o processo está na fase de análise do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e que, tão logo o referido documento esteja concluído, será encaminhado ao Conselho para ciência, e posteriormente, à Diretoria de Administração, para os devidos encaminhamentos. Esclareceu, ainda, que, durante análise dos autos, foi identificado equívoco na nomenclatura do objeto inicialmente proposto, uma vez que o termo "estudo de hipótese" não corresponde ao que se pretende executar. Tal termo é utilizado especificamente para o cálculo atuarial relacionado à definição de alíquotas. Destacou que o objetivo correto é a contratação de estudo que viabilize a proposição de medidas para a implementação da

aposentadoria especial. Por fim, o Presidente Raul, ressaltou a importância do cuidado na contratação e na definição do objeto, que estão tendo, para que o Instituto não perca tempo e recursos, citando como exemplo o que ocorreu anteriormente sobre os cálculos atuariais desse processo. Em seguida, a Assessora Alliny, informou que o processo relativo as propostas de parcelamento dos pagamentos retroativos decorrentes das revisões de benefícios, encaminhado a Contabilidade para análise técnica, será apreciado na próxima reunião, em razão da ausência da Contadora responsável, que se encontra em curso de capacitação. Na sequência, o Conselheiro Wellington destacou a necessidade de elaboração de relatório de encerramento do mandato, previsto para fevereiro de 2026, com vistas a subsidiar a transição e assegurar a continuidade administrativa. Informou que o documento deverá consolidar informações essenciais, como o panorama financeiro e atuarial, a gestão de pessoas, a situação cadastral, os contratos vigentes e a execução orçamentária. Após apreciação, a proposta foi aprovada por unanimidade, reconhecida sua relevância para o fortalecimento da governança no âmbito do PreviPalmas. Em seguida, o Conselheiro Joames questionou a suspensão da participação dos Conselheiros em congressos, sendo esclarecido pela Diretora de Finanças e pelo Presidente Raul que a medida decorre de limitações orçamentárias e da sobrecarga da equipe técnica, com priorização de recursos para outras ações de gestão, como a reforma. A Diretora Fernanda acrescentou que foram adquiridos vouchers para a prova de certificação e orientou os membros não certificados a solicitá-los para realização do exame. Não havendo mais demandas, a reunião foi encerrada. Para fins de registro, Eu, Kawany Rodrigues de Almeida, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL N° 2/2026 CONVOAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2025, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde - SUS, a se realizar aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026, às 9 horas, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A.

